



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23000.034458/2019-86

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO
CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A
EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, a Sra. **CARLA MACIEL DAMASCENO**, nomeada pela Portaria nº 836, de 28 de abril de 2023, publicada no DOU de 03/05/2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos através da Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

CONTRATADA: E a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no Setor de Oficina Sul Quadra 06 Conjunto B Lote 1/3, em Brasília – DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JÉSSICA DOS SANTOS ALMEIDA MOREIRA** e pelo Senhor **WILTON JOSE PEREIRA SILVA**, conforme procuração apresentada nos autos.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2021 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 31 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 590.321,53 (quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

3.2. As despesas para o exercício de 2023 estão estimadas em R\$ 200.053,41 (duzentos mil cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) e correrão à conta dos créditos consignados no PTRES 204113, no elemento de despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000193, em favor da Contratada.

3.3. O valor de R\$ 390.268,12 (trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), referente ao exercício de 2024, está submetido à dotação orçamentária própria, prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste e/ou revisão analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com o Contrato Original e obedecidas as disposições da legislação vigente.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas do Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLA MACIEL DAMASCENO
CONTRATANTE

JÉSSICA DOS SANTOS ALMEIDA MOREIRA
e
WILTON JOSE PEREIRA SILVA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILTON JOSE PEREIRA SILVA**, Usuário Externo, em 22/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica dos Santos Almeida, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Zinni Vicentine, Testemunha**, em 30/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 30/08/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4257317** e o código CRC **CCF381C2**.
